



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a análise das Contas de Governo do Prefeito do Município de Brejinho – PE o Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, composta por FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO (Presidente), FELIPE ROCHA COSTA (Secretário) e RONALDO BATISTA DE ALMEIDA (Membro), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40º e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

Considerando os termos de relatório de auditoria Processo TCE-PE nº. 22100423-3;

Considerando o cumprimento dos limites constitucionais e legais;

Considerando que as falhas remanescentes não revelam gravidade suficiente para macular as contas;

Considerando os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como os postulados da segurança jurídica e da uniformidade dos julgados;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Executivo Municipal do Prefeito do Município de Brejinho-PE o Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2021.

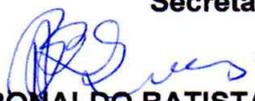
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, em 23 de agosto de 2023.


FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente


FELIPE ROCHA COSTA
Secretário


RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Membro